CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Mariel Fabiano
Matrícula 2[illegible]
Assessor Público

REQUERIMENTO Nº 004/2018

30/10/18

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 15, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, vêm com o devido e costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, requerer as seguintes medidas:

É de conhecimento desta Câmara Municipal que a FEAK-Campo Magro, fundação que coordena projeto social de contra turno escolar neste Município, possui prazo que vencerá em julho do corrente ano para utilização de terreno cedido por esta Municipalidade, consoante Lei Municipal nº900/2013.

Diante deste fato, os Vereadores infra-assinados se manifestam e indicam que está Prefeitura se reúna com a instituição em comento para discutir e viabilizar a prorrogação desta cessão de uso, com o posterior encaminhamento de projeto de lei à esta Câmara Municipal. O presente se justifica considerando diversos pedidos oriundos da população compomagrense.

São informações atinentes à gestão do Executivo, porém, nos termos da legislação, sob possibilidade de fiscalização e acompanhamento por parte do Poder Legislativo.

Assim, para cumprir seu mister, bem como para melhor esclarecer aos consulentes, faz-se necessário que Vossa Excelência

acione os Órgãos responsáveis, para que disponibilizem todas e quaisquer informações pertinentes, em forma documental ou por interposta pessoa, à Câmara de Campo Magro.

Contanto com a Vossa presteza, subscrevemo-nos.

Campo Magro, 22 de maio de 2018.

ADEILSON GORDO
Vereador

MÁRCIO BOSA
Vereador

SANDRO DIAS
Vereador

MANOEL CARLOS
Vereador

ARVINHO
Vereador

ZÉ MENEGUSSO
Vereador

GUSTO JUNINHO
Vereador

GILMAR LEONARDI
Vereador

KIKÃO
Vereador

CHICÃO
Vereador

ROBERTO LEAL
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/MAR. 2018
Secretário

Aprovado em Única Discussão
Por pelo povo
Sala das Sessões, 22/MAR 2018
Presidente

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 032/2018 **Campo Magro, 18 de julho de 2018.**

Senhor Presidente

Nos termos do Decreto 305/2017 a Procuradoria Geral do Município vem apresentar resposta ao Requerimento 004/2018 da Câmara Municipal de Campo Magro.

Informo que houve reunião entre os dirigentes da FEAK e representantes do Poder Público Municipal, sendo que participei da reunião, sendo então acordado que haverá a utilização conjunta do terreno objeto da lei aduzido em vosso requerimento, de forma que as atividades atualmente realizadas por aquela instituição serão mantidas.

Parte do terreno será utilizada pelo Município de Campo Magro para desenvolvimento de atividades dos munícipes.

Da forma acordada entre as partes, não haverá necessidade de alteração legislativa.

Colocamo-nos ainda à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milton César da Rocha
Procurador-Geral do Município

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro - Paraná